

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ nº 28.152.272/0001-26

Código ISIN: BRRECRCTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RECR11

Nome de Pregão: FII REC RECE

COMUNICADO AO MERCADO

Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e

Início das Sobras e Montante Adicional

(“Comunicado”)

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (**“Administrador”**), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.152.272/0001-26 (**“Fundo”**), diante do fato relevante publicado em 20 de setembro de 2021 (**“Fato Relevante”**), que noticiou a realização da 11ª (décima primeira) emissão de novas cotas do Fundo (**“Emissão”** e **“Oferta”**, respectivamente), realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (**“Instrução CVM 476”**), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (**“Instrução CVM 472”**) e das demais disposições legais aplicáveis, conforme aprovada pelo Administrador, nos termos do artigo 18 do Regulamento do Fundo atualmente em vigor (**“Regulamento”**), comunica aos cotistas do Fundo (**“Cotistas”**) e ao mercado em geral o que se segue.

Encerrou-se, em 13 de outubro de 2021, o período de exercício do direito de subscrição das Novas Cotas do Direito de Preferência pelos Cotistas (**“Período de Subscrição do Direito de Preferência”**).

De acordo com as informações recebidas do Administrador, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (**“Escriturador”**), no curso do Período de Subscrição do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 2.286.345 (duas milhões duzentas e oitenta e seis mil trezentas e quarenta e cinco) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 224.061.810,00 (duzentos e vinte e quatro milhões sessenta e um mil oitocentos e dez reais), restando não subscritas 3.325.899 (três milhões trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 325.938.102,00 (trezentos e vinte e cinco milhões novecentos e trinta e oito mil e cento e dois reais) (**“Sobras”**), disponíveis para subscrição no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme abaixo definido).

Durante o período de subscrição de Sobras, será conferido aos Cotistas que, no momento do exercício do Direito de Preferência, manifestaram o seu interesse, o direito de subscrição das Sobras (**“Direito de Subscrição de Sobras”**), observado o fator de proporção de 1,4632502299871, o qual é resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas da Emissão remanescentes após o Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas da Emissão dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras.

Cada Cotista interessado em subscrever Sobras poderá indicar, concomitantemente à manifestação de interesse no exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, seu interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas da Emissão, correspondente ao saldo remanescente de Novas Cotas da Emissão após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras (**“Direito de Subscrição de Montante Adicional”**), doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras como **“Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional”**), especificando a quantidade de Novas Cotas da Emissão adicionais que deseja subscrever, limitada ao total das Sobras (**“Montante Adicional”**). É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e seu Direito de Subscrição de Montante Adicional.

O Cotista que exerceu o Direito de Preferência pode contatar sua corretora e/ou agente autônomo para se informar sobre o Direito de Subscrição de Montante Adicional.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional a partir do dia 15 de outubro de 2021 até (a) até 21 de outubro de 2021 (inclusive) junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (b) até 22 de outubro de 2021 (inclusive) junto ao Escriturador, por meio dos e-mails escrituracao.fundos@brltrust.com.br e fii@brltrust.com.br, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e seu Direito de Subscrição de Montante Adicional .

No dia 28 de outubro de 2021 deverá ocorrer a liquidação das Novas Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (“**Data de Liquidação das Sobras e Montante Adicional**”), a qual observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Encerrado o período para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta ou, atingido o Valor Mínimo da Oferta, caso não seja encerrada a Oferta, a critério do Administrador, será divulgado, até o dia 29 de outubro de 2021, o comunicado de encerramento do período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional nas páginas da rede mundial de computadores da CVM, da B3 (ambas por meio do Fundos.net) e do Administrador, informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, e, conseqüentemente, o encerramento da Oferta. Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
Administrado por **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

